



Prefeitura de  
**Hidrolândia**  
*Novas ideias, novo rumo*

LEI Nº 511/2014

HIDROLÂNDIA, 18 DE AGOSTO DE 2014.

**“Altera o anexo I da Lei 496/2014 e dá outras providências.**

**EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado de Ensino Superior Completo para **Ensino Médio Completo** os requisitos para ingresso nos cargos de Auxiliar de Controle Interno e Auxiliar de departamento de Licitação.

**Art. 2º.** A quantidade de vagas, os vencimentos, os requisitos para investidura e as atribuições são as constantes do anexo I que passa a vigorar com a redação abaixo descrita.

**Art. 3º** - A carga horária dos cargos descritos no art. 1º é de 40 (quarenta) horas semanais, admitido regime de flexibilidade de horários, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de Hidrolândia, Lei 73/90, permitindo uma gratificação de produtividade, de até 100% (cem por cento) sobre o salário base.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Paulo Sérgio de Rezende  
**Prefeito Municipal**

Publicado no placar desta Prefeitura  
Em: 18/08/2014.

\_\_\_\_\_  
Sec. Administração



Prefeitura de  
**Hidrolândia**  
*Novas ideias, novo rumo*

**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO
<b>PROVIMENTO</b>	EFETIVO
<b>VAGAS</b>	02 (dois)
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 1.000,00
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO</b>	Ensino Médio Completo
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	Auxiliar o chefe do departamento interno em todas as funções inerentes ao funcionamento do departamento.

<b>CARGO</b>	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
<b>PROVIMENTO</b>	EFETIVO
<b>VAGAS</b>	2 (dois)
<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	R\$ 1.000,00
<b>REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO</b>	Ensino Médio Completo
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	Auxiliar a Comissão Permanente de Licitação na realização das funções inerentes ao departamento.